REQUERIMENTO

Assunto: Obras no Largo do Relógio na cidade da Horta

A Torre do Relógio na cidade da Horta situada no Largo D. Luís I (Largo do Relógio) é um monumento da segunda metade do século XVIII com elevado valor patrimonial, cultural e histórico. Tal reconhecimento comprova-se pelo seu registo no Inventário do Património Imóvel dos Açores.

A Câmara Municipal da Horta está a executar obras no Largo do Relógio. É objetivo e constatável que tal intervenção tem forte impacto paisagístico e urbanístico, o que tem provocado inúmeras manifestações públicas de desagrado.

Inclusivamente é do conhecimento público que existem queixas em relação às referidas obras junto da Direção Regional da Cultura.

Ora segundo a lei que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural "os órgãos competentes da administração do património cultural têm de ser previamente informados dos planos, programas, obras e projetos, tanto públicos como privados, que possam implicar risco de destruição ou deterioração de bens culturais, ou que de algum modo os possam desvalorizar"

Neste contexto é importante conhecer se todos procedimentos legais em relação a esta intervenção foram respeitados.

Assim ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os deputados signatários solicitam ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

1 – O Governo Regional dos Açores foi previamente informado do projeto das obras que a Câmara Municipal da Horta está a efetuar no Largo do Relógio na cidade da Horta? Solicita-se cópia dessa comunicação da Câmara Municipal da Horta e do parecer emitido pelos serviços competentes da Administração Pública Regional.

2 - Existem queixas junto dos serviços competentes da Administração Pública Regional em relação à intervenção que a Câmara Municipal da Horta está a efetuar no Largo do Relógio na cidade da Horta? Solicita-se cópia dessas queixas.

3 – Face a essas eventuais queixas qual foi a intervenção dos serviços competentes da Administração Regional? Solicita-se comprovativo dessa intervenção.

Horta, 25 de julho de 2017

Os deputados regionais

Carlos Ferreira

Luís Garcia

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 2545 Proc. n.º 54-03-07
Data: 017/07/26 N.º 283/XI